

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PRÓ-REITOR.....05

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....027

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMS, EGG, ICM, PURO, VCX, HUAP, VFI, GQA, GGE, VAD.....035

SEÇÃO IV

EDITAL

DIREITO MACAÉ.....042

REGIMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS.....044

REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE GRADIAÇÃO EM CIÊNCIAS
ECONÔMICAS DE CAMPOS.....050

REPUBLICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO,
IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EAD.....059

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.051308/12-76

INSTRUMENTO: Acordo Marco de Colaboração Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundación Universitária Los Libertadores (Colômbia).

OBJETO: Estabelecer as bases para as relações de cooperação acadêmica, científica e cultural entre ambas as instituições.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA: 15 de abril de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 025/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SONIA ARCINIEGAS BETANCOURT**, Reitora e Representante Legal da Fundación Universitária Los Libertadores (Colômbia).

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.000571/13-88

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Montanuniversitaet Leoben (Leoben – Áustria).

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 11 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 146/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **WILFRIED EICHLSEDER** e **PETER MOSER**, respectivamente, Reitor e Vice-Reitor da Montanuniversitaet Leoben (Leoben – Áustria).

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.051767/12-50

INSTRUMENTO: Memorando de Entendimento

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Pittsburgh (Pensilvânia - EUA).

OBJETO: Expansão de seus interesses acerca da educação e da pesquisa, apoiando o desenvolvimento dos alunos de graduação e pós-graduação em intercâmbio dentro do prazo de mobilidade.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17 de maio de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 478/2012.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria Universidade Federal Fluminense – UFF, **MARK A. NORDENBERG**, **PATRICIA E. BEESON**, **LAWRENCE FEICK** e **KATHLEEN MUSANTE DEWALT**, Representantes da Universidade de Pittsburgh (Pensilvânia - EUA).

Publique-se
LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.781 de 15 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.007661/2013-08;

RESOLVE

I - **Dispensar**, a pedido, a partir de 22 de julho de 2013, dentre os membros do Colegiado, **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6302863, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 45.332 de 28/07/2011. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.782 de 15 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 23069.007661/2013-08;

RESOLVE

I - **Dispensar**, a partir de 22 de julho de 2013, dentre os membros do Colegiado, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 659909, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria n.º. 45.333 de 28/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 49.783 de 15 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº.02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.007661/2013-08,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 23 de julho de 2013, dentre os membros do Colegiado, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 659909, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, complementando assim, o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado em 28 de julho de 2011, através da Portaria 45.332 de 28/07/2011.

II- **Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.774 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069.022141/2013-17;

RESOLVE:

I– **Dispensar SONIA MARIA LEITE NIKITIUK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 304109, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº. 48.491 de 23/01/2013. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.775 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Univesitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com o respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022141/2013-52,

RESOLVE:

I- **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **CARLOS JOÃO PARADA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1127255, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.776 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 23069.022141/2013-17;

RESOLVE:

I – **Dispensar MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 311733, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria n.º. 48.456 de 17/01/2013. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.777 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 022141/2013-52,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **PERCIVAL TAVARES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1096181, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.778 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069. 021994/2013-31;

RESOLVE:

I – **Dispensar CARLOS VARGAS DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308521, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore” do Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria nº. 49.387, de 10/05/2013. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.779 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 021994/2013-31,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1561902, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.780 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 021994/2013-31,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RODRIGO DE SOUZA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1475935, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.784 de 15 de julho de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO**

ANEXO à PORTARIA N.º 49.784 de 15 de julho de 2013.

| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Cargo | Progressão concedida | Efeitos financeiros a partir de |
|-------|------------|---|----------|----------------------|---------------------------------|
| 01 | 310749 | 23069.020587/12-26 SONIA LUCIO RODRIGUES DE LIMA | Adj. 4 | Assoc. 1 | 05.11.2012 |
| 02 | 1186747 | 23069.030062/13-80 LUÍS OTÁVIO CARDOSO MOCARZEL | Adj. 4 | Assoc. 1 | 15.01.2013 |
| 03 | 305730 | 23069.030402/13-72 MANOEL DE CARVALHO | Adj. 4 | Assoc. 1 | 15.03.2013 |
| 04 | 310752 | 23069.020991/13-81 CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO | Adj. 4 | Assoc. 1 | 23.03.2013 |
| 05 | 3154853 | 23069.030468/13-62 MÔNICA VILLELA GOUVÊA | Adj. 4 | Assoc. 1 | 27.03.2013 |
| 06 | 1490084 | 23069.020800/13-81 PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO | Adj. 4 | Assoc. 1 | 05.04.2013 |
| 07 | 1372643 | 23069.030713/13-31 LUCIANA TRICAI CAVALINI | Adj. 4 | Assoc. 1 | 30.06.2013 |
| 08 | 310645 | 23069.041631/13-12 VILMA BLONDET DE AZEREDO | Adj. 4 | Assoc. 1 | 30.06.2013 |
| 09 | 1352131 | 23069.021703/12-24 PAULO SERGIO FAITANIN | Assoc. 1 | Assoc. 2 | 17.12.2012 |
| 10 | 303036 | 23069.040752/13-47 LUIZ DA COSTA LAURENCEL | Assoc. 1 | Assoc. 2 | 04.03.2013 |
| 11 | 311490 | 23069.010495/13-19 JORGE LUIZ BARBOSA | Assoc. 1 | Assoc. 2 | 12.03.2013 |
| 12 | 310528 | 23069.010603/13-53 MARIA CRISTINA SILVA BOERES | Assoc. 1 | Assoc. 2 | 21.03.2013 |
| 13 | 1154304 | 23069.041656/13-16 NAZARETH ROCHA DE MAGALHÃES BARROS | Assoc. 1 | Assoc. 2 | 26.04.2013 |
| 14 | 1089436 | 23069.030704/13-41 ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ | Assoc. 1 | Assoc. 2 | 07.05.2013 |
| 15 | 308257 | 23069.041927/13-33 ESTER DE QUEIRÓS COSTA | Assoc. 1 | Assoc. 2 | 20.05.2013 |
| 16 | 308074 | 23069.005485/12-81 MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO | Assoc. 2 | Assoc. 3 | 09.04.2012 |
| 17 | 310889 | 23069.041960/13-63 LUISE GOMES DA MOTTA | Assoc. 2 | Assoc. 3 | 22.05.2013 |
| 18 | 1083749 | 23069.011326/13-04 MURILO BRESCIANI DE CARVALHO | Assoc. 2 | Assoc. 3 | 27.05.2013 |
| 19 | 311437 | 23069.041959/13-39 LENISE VELMOVITSKY | Assoc. 2 | Assoc. 3 | 12.06.2013 |

| | | | | | |
|----|---------|---|-------------|----------|------------|
| 20 | 161586 | 23069.021696/12-61 LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 14.12.2012 |
| 21 | 307017 | 23069.020362/13-51 FLAVIO LEMOS DE SOUZA | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.02.2013 |
| 22 | 1045999 | 23069.040875/13-88 ISABEL LUGÃO RIOS | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 07.03.2013 |

PORTARIA N.º 49.785 de 15 de julho de 2013.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

ANEXO à PORTARIA Nº 49.785 de 15 de julho de 2013.

| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Homologação concedida em |
|-------|------------|--|--------------------------|
| 01 | 1186861 | 23069.007046/13-93 EDUARDO SEIXAS CARDOSO | 28.11.2012 |
| 02 | 1672279 | 23069.007045/13-49 MAURÍCIO SANTA CECÍLIA | 26.01.2012 |
| 03 | 1445401 | 23069.031020/13-66 ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR | 02.12.2012 |
| 04 | 1744420 | 23069.004551/13-86 MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGODI | 04.12.2012 |
| 05 | 1193771 | 23069.022074/13-31 MARCELO DA ROCHA WANDERLEY | 05.02.2013 |
| 06 | 1758172 | 23069.007044/13-02 GLAUCIO SERRA GUIMARÃES | 08.02.2013 |
| 07 | 1497995 | 23069.030985/13-31 LILIANE FARIA DA SILVA | 09.02.2013 |
| 08 | 1760125 | 23069.030986/13-86 ELAINE ANTUNES CORTEZ | 10.02.2013 |
| 09 | 1767760 | 23069.007042/13-13 ISIS ANDRÉA VENTURINI POLA POIATE | 24.02.2013 |
| 10 | 1776371 | 23069.042353/13-11 RAFAEL BRANDÃO VARELLA | 10.04.2013 |
| 11 | 1781884 | 23069.042356/13-54 ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA | 06.05.2013 |
| 12 | 1794468 | 23069.011471/13-87 ARTURO RODRIGO FERREIRA PARDO | 18.06.2013 |
| 13 | 1450698 | 23069.011472/13-21 ALBINO LOPES D' ALMEIDA | 22.06.2013 |
| 14 | 1793140 | 23069.072920/13-63 DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS | 23.06.2013 |
| 15 | 1793797 | 23069.007043/13-50 FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES | 06.07.2013 |

PORTARIA N.º 49.810 de 15 de julho de 2013.

EMENTA: Tornar sem efeito as Portarias n.º 45.627, de 21/09/2011 e n.º 47368, de 02.08.2012 e designa novos membros na Comissão Permanente de Avaliação das propostas indicativas de servidores técnico-administrativos ao título de Servidor Emérito e ratifica a designação dos demais membros.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando solicitação da Sra. Superintendente de Comunicação Social (SCS/UFF), constante do processo UFF/GPCA/AD n.º 23.069.006469/2013-96,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito as portarias n.º 45.627, de 21.09.2011 e n.º 47.368, de 02.08.2012.

2- **Designar** o servidor **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**, Relações Públicas, matrícula SIAPE n.º 1944770, como representante da Superintendência de Comunicação Social (SCS/UFF), na Comissão Permanente de Avaliação das propostas indicativas de servidores técnico-administrativos ao título de Servidor Emérito, em substituição ao servidor **GILSON MAGALHÃES CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1092930.

3- **Designar** para compor a referida Comissão, os demais servidores:

• **ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0305324-4, como representante do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/UFF) e

• **JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 193949-7, como representante da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA/UFF).

4- A presidência da Comissão caberá ao servidor **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 08/07/2013.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012; os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO** o Afastamento e a Prorrogação de Afastamento no País dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL

LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE, Professor Assistente do Departamento de Administração de Volta Redonda, para realizar Doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.072540/2013-29)

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

TELMA MOREIRA DE MATTOS, Professor Adjunto do Departamento de Nutrição e Dietética, para dar continuidade ao curso de doutorado em Biologia das Interações, na UFF, de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.041895/2011-12)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SELLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 09 de julho de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

AURELIZIA MARIA LEMOS XAVIER, Professor Adjunto do Departamento de Imunobiologia, de 20 a 29 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “15th ICI Milan 2013”, na Itália, com ônus limitado; § 1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042417/2013-83).

CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS, Professor Adjunto do Departamento de Biologia Marinha, de 02 a 17 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “XIth International Polychaete Conference 2013” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na Austrália, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130625.1470 do Ministro da Educação; inc.V, art. 1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042186/2013-16).

GUILHERME HERZOG NETO, Professor Associado do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, de 26 a 29 de setembro de 2013, para participar do “25 Aniversário: Sección de Plástica Ocular y Órbita 2013”, na Argentina, com ônus limitado; § 1º, art. 1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.030993/2013-88).

JULIANA ALVES CARVALHO, Professor Assistente do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra de Santo Antonio de Pádua, de 28 de julho a 03 de agosto de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, em Moçambique, com ônus limitado; inc.V, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.007480/2013-73).

JÜRGEN FRITZ STILCK, Professor Associado do Departamento de Física, de 13 a 26 de setembro de 2013, para apresentar trabalho no “International Soft Matter Conference”, na Itália, e cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus CNPq (Grant), inc.V, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011554/2013-76).

LEONARDO GOMES BERNARDINO, Professor Adjunto do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade de Campos dos Goytacazes, de 23 a 31 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “36th ECUP”, na Alemanha, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130625.1470 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.007170/2013-59).

LEONARDO NAVARRO DE CARVALHO, Professor Adjunto do Departamento de Matemática Aplicada, no período de 04 a 10 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “Mathematical Congress of the Americas 2013”, no México, com ônus limitado; §1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042324/2013-59).

LUCIANA SOUZA DE PAIVA, Professor Adjunto do Departamento de Imunobiologia, de 20 a 29 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “XV International Congresso of Immunology 2013”, na Itália, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130607.1431 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041770/2013-46).

LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON, Professor Assistente do Departamento de Estatística, de 18 a 24 de agosto de 2013, para apresentar trabalho na “ISES and ISIAQ Environmental Health Conference 2013”, na Suíça, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização no 20130625.1470 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042404/2013-12).

MIRIAN ALVES DE SOUZA, Professor Auxiliar do Departamento de Educação de Angra dos Reis, de 10 a 14 de julho de 2013, para apresentar trabalho, na “X RAM 2013”, na Argentina, com ônus limitado; § 1o, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.006725/2013-45).

RUI PEDRO NOGUEIRO GOMES MORAIS BORGES, Professor Adjunto do Departamento de Física, de 09 a 13 de setembro de 2013, para cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus limitado; inc.V, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011599/2013-41).

SIMONI LAHUD GUEDES, Professor Associado do Departamento de Antropologia, de 10 a 14 de julho de 2013, para apresentar trabalho na “X RAM”, na Argentina, com ônus CNPq (Grant); §1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.022351-13).

VINICIUS DE AMORIM SILVA, Professor Adjunto do Departamento de Geografia de Campos dos Goytacazes, de 25 de agosto a 02 de setembro de 2013, para apresentar trabalho na “8th IAG”, na França, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130625.1470 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.007139/2013-18).

Publique-se

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 09 de julho de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** do seguinte servidor:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Vice-Reitor, Professor Associado, de 20 a 27 de julho de 2013, para realizar missão científica, no Japão, com ônus UFF/GAR (passagens) e com ônus das diárias para a CAPES; inc.V, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.007461/2013-47).

Publique-se

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

GAR, em 11 de julho de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO, Professor Adjunto do Departamento de Ciência da Computação, de 03 a 08 de agosto de 2013, para apresentar trabalhos no “SIBGRAPI 2013”, no Peru, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130607.1431 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011601/2013-81).

FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO, Professor Associado do Departamento de Geometria, de 03 a 11 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “MCA-2013”, no México, com ônus CNPq (Edital Universal), §1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042442/2013-67).

VIVIAN WAHRLICH, Professor Adjunto do Departamento de Nutrição Social, de 13 a 15 de setembro de 2013, para apresentar trabalho no “IUNS 20th International Congress of Nutrition”, na Espanha, com ônus limitado, §1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042320/2013-71).

Alteração:

Na publicação do DOU de 10/07/2013, página 30, Seção 2, onde se lê: “com ônus UFF/GAR (passagens)”, acrescente-se: conforme autorização nº 20130625.1470 do Ministro da Educação, referente ao Professor Sidney Luiz de Matos Mello.

Publique-se

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº 23 de 15 de julho de 2013.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora **CLEIDE DE CÁSSIA O. DA SILVA**, matrícula Siape 3062910, como fiscal **TITULAR**, para a fiscalização dos **Contratos 015/2013**, celebrado com a empresa **VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor de Administração

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 085 de 03 de julho de 2013.****EMENTA:** Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.053654/2011-16, resolve ajustar a lotação interna dos servidores vinculados à Superintendência de Documentação para a SDC - Uorg 1555 e os respectivos exercícios de acordo com a listagem a seguir:

| NOME | SIAPE | CARGO | UORG DE EXERCÍCIO |
|---|--------------|---------------------------|--------------------------|
| ANA ANGELICA ALVES DO CARMO RODRIGUES DE ALMEIDA | 0755134 | BIBLIOTECARIO | 1555 |
| ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNHA | 1082768 | BIBLIOTECARIO | 1571 |
| ANA CLAUDIA FELIPE DA SILVA | 1741358 | BIBLIOTECARIO | 1571 |
| ANA CLAUDIA FERREIRA MESSIAS | 1630027 | BIBLIOTECARIO | 1555 |
| ANA LUCIA TORRES MARINHO | 1498041 | BIBLIOTECARIO | 1580 |
| ANA MAIA CUNHA | 1504944 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| ANA MARIA DA SILVA PORTO | 0224640 | BIBLIOTECARIO | 1555 |
| ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SA COUTO | 0307827 | BIBLIOTECARIO | 1555 |
| ANA NOGUEIRA BRAGA | 1740474 | BIBLIOTECARIO | 1597 |
| ANA PAULA LIMA DOS SANTOS | 1615308 | BIBLIOTECARIO | 1587 |
| ANA PAULA MATOS BAZILIO | 1465533 | BIBLIOTECARIO | 1587 |
| ANDREA CARLA MAZZO DA COSTA | 1849110 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| ANDREA PATRICIA BRAGANCA FERREIRA | 0923055 | BIBLIOTECARIO | 1579 |
| ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS | 1849886 | BIBLIOTECARIO | 1581 |
| ANGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN | 1038292 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| ANGELICA DE AZEVEDO SILVA | 1697097 | BIBLIOTECARIO | 1589 |
| ANITA DOS SANTOS FIGUEIREDO | 0308732 | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO | 1564 |
| ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO | 1064446 | BIBLIOTECARIO | 1595 |
| ANTONIO CARLOS DANTAS | 0303101 | TECNICO EM MICROFILMAGEM | 1596 |
| ANTONIO CARLOS MARONES DE GUSMAO | 1211478 | BIBLIOTECARIO | 1594 |
| ARY ALFREDO PEREIRA FORTES | 0306577 | ARQUIVISTA | 1567 |
| BARBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA | 1998884 | BIBLIOTECARIO | 1576 |

| | | | |
|--|---------|-----------------------------|------|
| BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA | 1467725 | TECNICO EM ARQUIVO | 1568 |
| CAMILLA DUARTE DA SILVA | 1849160 | BIBLIOTECARIO | 1563 |
| CARLOS JOSE GONCALVES FRANCO | 1101948 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1588 |
| CARLOS MAURICIO CHEVALIER | 0302813 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1572 |
| CARLOS ROBERTO SANTOS DE LIMA | 1624416 | BIBLIOTECARIO | 1597 |
| CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA | 1905741 | BIBLIOTECARIO | 1593 |
| CATIA VASCONCELLOS MARQUES | 1686533 | BIBLIOTECARIO | 1587 |
| CHRISTIANE TEIXEIRA CIUFFO | 1125126 | BIBLIOTECARIO | 1578 |
| CLAUDIA MARIA GOMES CURI | 1523661 | BIBLIOTECARIO | 1574 |
| CLAUDIANA ALMEIDA DE SOUZA GOMES | 1741431 | BIBLIOTECARIO | 1580 |
| CREDISTON DA SILVA FERREIRA | 0308491 | CONTINUO | 1581 |
| CRISTIANE ALVES AMARAL | 1740440 | BIBLIOTECARIO | 1575 |
| CRISTIANE CARNEIRO DO BOMFIM | 1741395 | BIBLIOTECARIO | 1591 |
| CRISTIANE MARIA DE LOURDES DE ARAUJO GLEICH | 1565741 | BIBLIOTECARIO | 1555 |
| DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS | 1859811 | ARQUIVISTA | 1566 |
| DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS | 1849168 | BIBLIOTECARIO | 1570 |
| DANIELI BRABO DE MORAES | 1730600 | BIBLIOTECARIO | 1588 |
| DANUZIA DA ROCHA DE PAULA | 1624428 | BIBLIOTECARIO | 1591 |
| DAYANA DA SILVA LEMOS | 1587751 | BIBLIOTECARIO | 1575 |
| DAYSE DUARTE DAUMAS | 1211518 | BIBLIOTECARIO | 1581 |
| DEBORA DO NASCIMENTO | 1591520 | BIBLIOTECARIO | 1592 |
| DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO | 0308716 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1571 |
| DEMPSEY DE LIMA BRAGANTE | 1608575 | BIBLIOTECARIO | 1575 |
| DURVANIA CONCEICAO DE OLIVEIRA | 1736084 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| EDILSON JOSE CURVELLO MACHADO | 0310259 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1589 |
| EDUARDA RAQUEL DE JESUS WANDEKOKEN | 1665566 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| EDWARD GESUATTO JUNIOR | 0362044 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1583 |
| ELAZIMAR MENEZES | 0306432 | BIBLIOTECARIO | 1575 |
| ELIANE DOS ANJOS DA SILVA DA CONCEICAO | 1885710 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1576 |
| ELIANE MARIA LOUREIRO COSTA | 0305733 | BIBLIOTECARIO | 1575 |

| | | | |
|---|---------|-----------------------------------|------|
| ELIZABETH ABIB VASCONCELOS DIAS | 0161761 | BIBLIOTECARIO | 1555 |
| ENOCK PINTO DE SOUSA | 1077389 | AUXILIAR OPERACIONAL | 1583 |
| ERMIREZ GOMES ROSA | 1672167 | BIBLIOTECARIO | 1597 |
| FABIANA DE MELO AMARAL GONCALVES PINTO | 1740383 | BIBLIOTECARIO | 1578 |
| FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA | 1467021 | BIBLIOTECARIO | 1571 |
| FABIOLA FREITAS DA SILVA RANGEL | 1998573 | BIBLIOTECARIO | 1576 |
| FERNANDA CRISTINA DE HOLANDA GARCIA | 1623460 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1555 |
| FERNANDA DANIEL DA SILVA | 1848965 | BIBLIOTECARIO | 1591 |
| FERNANDO JOSE SENNA GUALDA DANTAS | 0305090 | OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV | 1563 |
| FLAVIO FERREIRA JUNIOR | 1850078 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| GEISA MEIRELLES DRUMOND | 2084832 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| GILDA SOUSA DE ALVARENGA | 1673203 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| GISELE APARECIDA TEIXEIRA | 1649868 | BIBLIOTECARIO | 1572 |
| HEBE DE DEUS FREIRE | 1537684 | BIBLIOTECARIO | 1592 |
| HELANIA OLIVEIRA MADUREIRA | 1630020 | BIBLIOTECARIO | 1572 |
| HELENA ALVES DE OLIVEIRA | 1650299 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1573 |
| HELLENICE SOARES DE OLIVEIRA | 0048241 | AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETETICA | 1580 |
| IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ | 1860740 | ARQUIVISTA | 1565 |
| ILVA PEREIRA LIMA BECKER | 1212563 | BIBLIOTECARIO | 1562 |
| INAYA GOMES DE ANDRADE | 6308996 | BIBLIOTECARIO | 1578 |
| IONE GOULART VILLELA | 1039630 | BIBLIOTECARIO | 1575 |
| ISABELLA SOUZA COELHO | 1637526 | BIBLIOTECARIO | 1582 |
| JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS | 1674302 | BIBLIOTECARIO | 1580 |
| JACQUELINE MONICA TORRES FERREIRA | 1466426 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA | 1476483 | BIBLIOTECARIO | 1563 |
| JANI FATIMA DE ALMEIDA MOREIRA | 0307828 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| JEROCIR BOTELHO MARQUES DE JESUS | 1034954 | BIBLIOTECARIO | 1591 |
| JOANA CEIA COSTA | 1917879 | BIBLIOTECARIO | 1571 |
| JOANILDA MARIA DOS SANTOS | 1856748 | BIBLIOTECARIO | 1572 |
| JOELMA JANUARIO DOS SANTOS | 1624458 | BIBLIOTECARIO | 1562 |

| | | | |
|--|---------|-----------------------------|------|
| JORGE MARTINS FAGUNDES | 2461797 | ARQUIVISTA | 1564 |
| JORGE SEBASTIAO GENTIL JUNIOR | 1730625 | BIBLIOTECARIO | 1577 |
| JOSE ANTONIO RODRIGUES VIANA | 0312293 | BIBLIOTECARIO | 1573 |
| JOSELI MARIA BARBOSA DA SILVA | 1059601 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| JOSIANE BRAZ DE ASSIS | 1624686 | BIBLIOTECARIO | 1575 |
| JOSIMARA DA SILVA DIAS | 1879261 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| JOSY SOARES DA SILVA MENDES DE MORAES | 1906197 | BIBLIOTECARIO | 1572 |
| JUSSARA MOORE DE FIGUEIREDO | 6302765 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| KAREN GUIMARAES CARDOSO | 1624961 | BIBLIOTECARIO | 1588 |
| LEILA BAPTISTA VARELA | 0305462 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| LEILA MOREIRA FERREIRA | 1460472 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| LENYR DA SILVA SOBRINHO | 0308713 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1583 |
| LUAN YANNICK CRUZ FARIAS | 1854529 | BIBLIOTECARIO | 1573 |
| LUCIA MARIA SOARES ESPOGEIRO | 1212029 | BIBLIOTECARIO | 1581 |
| LUCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA | 0310539 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1555 |
| LUCYENE ALMEIDA DE FARIA BRITO | 1338257 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| LUIZ ANTONIO LOPES DAVID | 1590427 | BIBLIOTECARIO | 1594 |
| LUIZ CARLOS DUTRA LEITE | 0307052 | TECNICO EM MICROFILMAGEM | 1560 |
| MAHIRA DE SOUZA PRADO | 1847815 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| MANOELA FERRAZ MOYSES NUNES | 1741381 | BIBLIOTECARIO | 1573 |
| MARCIA CRISPINO LIMA | 1694068 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| MARCIA CRISTINA DOS SANTOS | 1503768 | BIBLIOTECARIO | 1555 |
| MARCIA FERNANDES BAPTISTA | 0302880 | ARQUIVISTA | 1555 |
| MARCIA LEITE FERNANDES | 0362633 | BIBLIOTECARIO | 1589 |
| MARCIA MARIA REIS PELUSO | 1087176 | BIBLIOTECARIO | 1555 |
| MARCIA MARIA SILVESTRE BASTOS | 0308686 | BIBLIOTECARIO | 1561 |
| MARCO ANTONIO COELHO | 0307152 | TECNICO EM MICROFILMAGEM | 1596 |
| MARCO AURELIO RIBEIRO DANTAS | 1730297 | BIBLIOTECARIO | 1571 |
| MARCOS VINICIUS MENDONCA ANDRADE | 1212567 | BIBLIOTECARIO | 1577 |
| MARIA AMAZIL DE ARAUJO PEREIRA | 0302869 | ARQUIVISTA | 1567 |
| MARIA APARECIDA COREL MORETTI | 0311155 | BIBLIOTECARIO | 1555 |

| | | | |
|---|---------|-----------------------------|------|
| MARIA CONCEICAO DA SILVA | 1030091 | BIBLIOTECARIO | 1584 |
| MARIA CRISTINA DA ANNUNCIACAO | 0305658 | BIBLIOTECARIO | 1591 |
| MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SOUZA | 1649862 | BIBLIOTECARIO | 1582 |
| MARIA DAS GRACAS DA S PACHECO | 2728284 | BIBLIOTECARIO | 1593 |
| MARIA DE FATIMA GRADIZ DOS SANTOS | 0307747 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1561 |
| MARIA DULCE LAGOEIRO DE MAGALHAES GAUDIE LEY | 0307537 | BIBLIOTECARIO | 1563 |
| MARIA EMILIA PELUSO TEIXEIRA | 0224793 | BIBLIOTECARIO | 1577 |
| MARIA IZABEL BUENO MATTA DE ANDRADE | 1090133 | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO | 1583 |
| MARIA LUCIA CORREA RODRIGUES | 0307729 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1555 |
| MARIA LUCIA RIBEIRO DE AZEVEDO | 0307327 | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO | 1573 |
| MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES | 1741436 | BIBLIOTECARIO | 1563 |
| MARIANA MARQUES BOTO GOES | 1911558 | BIBLIOTECARIO | 1584 |
| MARIANGELA GONCALVES DA SILVA | 0975397 | BIBLIOTECARIO | 1570 |
| MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO | 1854857 | BIBLIOTECARIO | 1588 |
| MARLENE DA CONCEICAO MESQUITA BORGES | 0308706 | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO | 1573 |
| MARTA MARIA LIVRAMENTO DIAS | 1096137 | BIBLIOTECARIO | 1573 |
| MAURA TERESA DE OLIVEIRA SOUZA | 0308698 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1583 |
| MIRIAM DE FATIMA CRUZ | 1499147 | BIBLIOTECARIO | 1574 |
| MONICA DE AZEREDO DA COSTA | 1741330 | BIBLIOTECARIO | 1574 |
| NAHARA CARLA SILVA DE LIMA | 0302785 | BIBLIOTECARIO | 1591 |
| NATALIA TORTORELLA DOS SANTOS | 1587594 | BIBLIOTECARIO | 1590 |
| NEI FERNANDO PRANGE | 0306530 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1572 |
| NILTON JOSE DE ARAUJO MACHADO | 0307180 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1580 |
| PATRICIA QUADROS DE LEMOS | 1932074 | TECNICO EM ARQUIVO | 1568 |
| PATRICIA MOTA LOURENCO | 1672362 | BIBLIOTECARIO | 1570 |
| PAULO CEZAR DE LIMA | 1086478 | BIBLIOTECARIO | 1591 |
| PAULO ROBERTO BATISTA TORRES | 0308699 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1567 |
| RABINA VICENCIA MENDES | 0308708 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1570 |
| RACHEL POLYCARPO DA SILVA | 1844150 | BIBLIOTECARIO | 1585 |

| | | | |
|---|---------|-----------------------------|------|
| RAFAEL HENRIQUE SOARES OLIVEIRA | 1855082 | BIBLIOTECARIO | 1576 |
| REGINA DE OLIVEIRA NOVAES DA SILVA | 1467279 | BIBLIOTECARIO | 1570 |
| RENATA DA SILVA LEMOS MANHAES | 2604988 | BIBLIOTECARIO | 1593 |
| RENATA MARA DE ALMEIDA | 1846995 | BIBLIOTECARIO | 1578 |
| RICARDO GOMES DA SILVA | 0308062 | TECNICO EM MICROFILMAGEM | 1568 |
| RIETH DE CARVALHO QUARESMA | 1741389 | BIBLIOTECARIO | 1562 |
| ROBERTA JERONIMO DA SILVA | 1673222 | BIBLIOTECARIO | 1574 |
| ROSALE DE MATTOS SOUZA | 1088139 | ARQUIVISTA | 1568 |
| ROSANA DE ARAUJO VILLALBA | 1097092 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1581 |
| ROSANGELA GARCIA DOMINGUES | 0302874 | ARQUIVISTA | 1565 |
| ROSANGELA LOPES DIAS TANUS | 0302870 | TECNICO EM ARQUIVO | 1564 |
| ROSANGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES | 0397461 | ARQUIVISTA | 1555 |
| ROSELI DA CUNHA AMORIM VASCONCELOS | 0305894 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1591 |
| ROSELI DE FREITAS PEREIRA | 1078143 | AUXILIAR OPERACIONAL | 1583 |
| ROSENEY DIAS IGNACIO DA SILVA | 0302873 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1575 |
| SANDRA CRISTINA DE SOUZA BLANCO DOS SANTOS | 0302876 | TECNICO DE LABORATORIO | 1581 |
| SANDRA DO AMPARO SILVA FILGUEIRAS | 1124678 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| SANDRA LOPES COELHO | 1124564 | BIBLIOTECARIO | 1560 |
| SANDRO MACHADO DOS SANTOS | 1969034 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1564 |
| SERGIO PEREIRA GUIDA | 1741364 | BIBLIOTECARIO | 1571 |
| SERGIO SOUZA SANTOS | 1366947 | BIBLIOTECARIO | 1555 |
| SHIRLEI VIANA DO SOUTO | 0139720 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1580 |
| SIDNEY FERREIRA | 1074475 | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO | 1570 |
| SILVIA DE ARAUJO COUTINHO | 1692880 | ARQUIVISTA | 1565 |
| SILVINO GOMES DE ALMEIDA | 0306674 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1583 |
| SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT | 0302879 | ARQUIVISTA | 1564 |
| SONIA APARECIDA MELLO | 1026441 | BIBLIOTECARIO | 1579 |
| SONIA MARIA DE CARVALHO SILVA | 0308887 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1573 |
| SUELEN DE MENDONCA SOARES COQUERO | 1850131 | BIBLIOTECARIO | 1578 |

| | | | |
|-----------------------------------|---------|-----------------------------|------|
| SUELI BRANDAO DE MELO | 1971368 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 1593 |
| TATIANA FELIX DA SILVA | 1735779 | BIBLIOTECARIO | 1579 |
| THAISSA LAGE MATIAS | 1740394 | BIBLIOTECARIO | 1580 |
| THIAGO SANTOS DE ASSIS | 1849854 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| VALERIA ALBAMONTE BRUNO | 1076531 | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO | 1561 |
| VALERIA DE SA SILVA | 1213144 | BIBLIOTECARIO | 1583 |
| VALERIA SOUZA DA COSTA | 1849261 | BIBLIOTECARIO | 1585 |
| VANJA NADJA RIBEIRO BASTOS | 1206865 | BIBLIOTECARIO | 1570 |
| VERONICA DE SOUZA GOMES | 1741350 | BIBLIOTECARIO | 1587 |
| VERONICA NOVAES ESTEVES | 1465376 | BIBLIOTECARIO | 1580 |
| YOLLE VACARIUC BITTENCOURT | 1605116 | BIBLIOTECARIO | 1589 |
| ZELIUTO MOREIRAGOMES | 0307260 | TECNICO EM ELETRONICA | 1584 |
| ZILMA SANTOS DE JESUS | 0999744 | BIBLIOTECARIO | 1592 |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 88 de 12 de julho de 2013.

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº. 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº. 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.053647/2011-14, resolve ajustar a lotação interna da servidora vinculada à Pró-Reitoria de Graduação para sua respectiva lotação, conforme lista a seguir:

PARA: DIVISÃO DE CONTROLE DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS – UORG 1615

| NOME | CARGO | MATRÍCULA SIAPE |
|--|---------------|----------------------------|
| SÔNIA MARINHO DO BRAZIL COSTA | PEDAGOGO/ÁREA | 757143 |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 04 de 05 de julho de 2013.**

O Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta para escolha dos chefe e subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, composta pelas docentes **REGINA LUCIA RIBEIRO REIS** (presidente) e **BÁRBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI**, pela aluna **MARINA MACELLARO** e pelo técnico-administrativo **BENITO PETRAGLIA**.

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação, anulando a DTS-MSM n° 06 de 01/07/2013

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ALUISIO GOMES DA SILVA Jr
Diretor do Instituto Saúde da Comunidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º. 06 de 04 de julho de 2013.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-coordenador dos Cursos de Graduação em Geografia (Bacharelado e Licenciatura).

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, mat. SIAPE: 1943043, **CRISTINA PESSANHA MARY**, mat. SIAPE: 1054055 e **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, mat. SIAPE: 1288489, (titulares) e **JULIANA NUNES RODRIGUES**, mat. SIAPE: 1970748 (suplente), as servidoras Técnica Administrativas **SÔNIA REGINA NOVAES BASTOS**, mat. SIAPE: 308931(titular) e **ELAINE DE MOURA MELO**, mat. SIAPE: 1532640, (suplente), e a aluna **DENISE DAVID CAXIAS**, mat. UFF: 310.03.051, para compor a Comissão Eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador dos Cursos de Graduação em Geografia (Bacharelado e Licenciatura).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, 007 de 12 de julho de 2013.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Abrir** o Edital Interno para Preenchimento de Vaga Docente para a Regência de Disciplinas em Macaé 2013.2,

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor Instituto de Ciências da Sociedade-Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PURO, Nº. 09 de 15 de maio de 2013.

EMENTA: Alteração de lotação de funcionários.

O Diretor “pro tempore” do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, (portaria de nº45.409 de 10 de agosto de 2011)

RESOLVE:

1- **ALTERAR** a lotação dos funcionários abaixo relacionados ligados ao Polo Universitário de Rio das Ostras para o Instituto de Ciência e Tecnologia/RIC/UFF em Rio das Ostras.

. **IGOR DE FREITAS MEDEIROS** - SIAPE 1633221

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS BAZILIO MARTINS
Diretor do Polo Universitário de Rio das Ostras PURO-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º. 019 de 03 de julho de 2013.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas, designada pela DTS VCX N.º 014 de 15 de dezembro de 2011;

2- **Designar** os professores **ALCEU JÚNIOR PAZ DA SILVA, ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, DANIEL GIRARDI, DENIS MOTA DE SOUSA, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, DIEGO PEREIRA SANGI, ELIVELTON ALVES FERREIRA, LÚCIA MARIA DE ASSIS e MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE** e o discente **FLÁVIO DE SOUZA BRASIL** como membros titulares do Colegiado do curso de Licenciatura em Química e os professores **ADRIANO SOUZA MARTINS, GILMAR GARBUGIO, OZANAN VICENTE CARRARA, RENATA LUZ MARTINS, RICARDO DE FREITAS BRANCO** e a discente **ROSELINA BATISTA DOS REIS** como membros suplentes deste colegiado.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º. 033 de 12 de julho de 2013.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** os servidores **JULIO ROGÉRIO DOS REIS**, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 188574-0 e o Arquiteto **MARCELO LISBOA SALDANHA**, Arquiteto- matrícula SIAPE nº 208.476-4, **como eventual substituto** para atuarem na fiscalização do **Contrato 14/2013**, celebrado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro e a empresa **“RWZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”** para prestação de serviços de engenharia de reforma dos sanitários no quinto e no sexto andar do prédio anexo do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI, N.º. 06 de 14 de junho de 2013.

EMENTA: Criação de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

O chefe do Departamento de Física do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Considerando** a deliberação da plenária departamental ocorrida na sua vigésima quarta reunião ordinária, realizada em 05/02/2013, conforme ata aprovada em 04/06/2013;

2- **Considerando** que a comissão anterior encerrou seu trabalhos;

3- **Designar** os professores **CARLOS EDUARDO FELLOWS** (SIAPE 0308645), **GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE** (SIAPE 2722955) e **LADÁRIO DA SILVA** (SIAPE 1168141), como membros titulares, e **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL** (SIAPE 1775531) como suplente, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de avaliação de estágio probatório do Departamento de Física do Polo Universitário de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT

Chefe do Departamento de Física do polo universitário de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI, N.º 07 de 17 de junho de 2013.

EMENTA: Criação de grupo de trabalho

O chefe do Departamento de Física do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Considerando** a indicação da plenária departamental do VFI, conforme ata da sua vigésima sétima reunião ordinária, realizada no dia 04/06/2013;

2- **Designar** os professores **CARLOS EDUARDO FELLOWS** (SIAPE 0308645) e **THADEU JOSINO PEREIRA PENNA** (SIAPE 303007), sob a presidência do primeiro, para no prazo de 120 dias, elaborar critérios e patamares de suficiência mínimos para progressão vertical das classes de professor adjunto para associado, e de associado para titular.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT
Chefe do Departamento de Física do polo universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 09 de 09 de julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Química Analítica no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** as docentes **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0306948, **DENISE ROLÃO ARARIPE**, professor Associado II, matrícula SIAPE 0310377, **FÁBIO GRANDIS LEPRI**, professor Adjunto I, matrícula SIAPE 1716229, e **WAGNER FELIPPE PACHECO**, professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1523700, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão para sugerir mudanças nas disciplinas no Departamento de Química Analítica.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 012 de 08 de julho de 2013.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Geografia Física.

O Chefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **REINER OLÍBANO ROSAS**, matrícula SIAPE n.º 1092831, **CARLA MACIEL SALGADO**, matrícula SIAPE n.º 1760528, e **ROSEMARY VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1821749, (MEMBROS TITULARES), e **HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2808986, (MEMBRO SUPLENTE), sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto 40h na Área de Geografia Física – Pedologia e Geomorfologia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 013 de 08 de julho de 2013.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Geografia Humana.

O Chefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MÁRCIO PIÑÓN DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0310825, **JULIANA NUNES RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1970748, e **VALTER DO CARMO CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 3536839, (MEMBROS TITULARES), e **FLÁVIA ELAINA DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1943043, (MEMBRO SUPLENTE), sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto 40h na Área de Geografia Humana – Regional e Mundo.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 008 de 05 de julho de 2013.

O Decano do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU**, matrícula SIAPE n.º 1769566, **ARNALDO PROVASI LANZARA**, matrícula SIAPE n.º 020339232 e **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER** matrícula SIAPE n.º 1766040, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Revisão de Prova da disciplina Introdução às Políticas Públicas, da aluna **ARYANE DE ALMEIDA PIRES**, matrícula UFF n. 20953107.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Decano do Departamento de Administração e Adm. Pública
#####

SEÇÃO IV

EDITAL INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DOCENTE PARA A REGÊNCIA DE DISCIPLINAS EM MACAÉ 2013.2

A Direção do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé torna público o lançamento do edital n.º 2/2013:

EDITAL 2013/2 – Direito/Macaé

A Comissão para a indicação de docentes para a regência disciplinas relativas ao Curso de Direito em Macaé, faz saber que estará recebendo as propostas dos professores interessados em lecionar no segundo semestre do ano letivo de 2013.

1. Informações Gerais

1.1 As propostas, com base nas ementas curriculares, deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: direitomacae@vm.uff.br, contendo programa da disciplina e bibliografia, nome do professor, departamento de lotação, informação de que tem ciência que a atividade acadêmica a ser desenvolvida se dará além da carga horária alocada pelo departamento e que compete a cada pleiteante informar e ter aval da chefia correspondente a sua lotação.

1.2. Os professores selecionados deverão ministrar um mínimo de quinze (15) aulas para as disciplinas no campus da FUNEMAC em Macaé RJ, repondo eventuais ausências e feriados.

1.3. É desejável que pelo menos uma das aulas a ser ministrada em cada disciplina o seja na forma de evento aberto à comunidade acadêmica, comunicada antecipadamente à gestão do convênio, à coordenação de curso e à chefia de departamento.

1.4. As disciplinas previstas para serem oferecidas com menos de quatro horas de duração semanais, caso não sejam ministradas pelo mesmo professor, serão apresentadas em módulos (com 4 horas de duração) de 8 semanas para aquelas com 2 créditos, em módulos de 12 semanas para aquelas com 3 créditos e em módulo de 4 semanas para aquela com 1 crédito.

2. Candidaturas

2.1 **Período:** As candidaturas serão recebidas no período de **29/07/2013 a 02/08/2013**.

2.2 **Dúvidas:** poderão ser esclarecidas na secretaria da Direção: (22) 2796-2572.

2.3. Disciplinas disponíveis:

| Disciplina | Horário | Período | Dia |
|---------------------------------------|----------|---------|--------------|
| Introdução ao Estudo do Direito II 4t | 14/18 | 2º | Quarta-feira |
| Sociologia e Direito II 4t | 09 às 13 | 2º | Sexta-feira |
| Direitos Reais II 2t | 9/13 | 7º | Quarta-feira |

| | | | |
|---------------------------------------|----------|-----|---------------|
| Direito do Trabalho II 2t | 9/13 | 7º | Quarta-feira |
| Direito de Família 4t | 09 às 13 | 8º | Terça-feira |
| Direito do Trabalho III 2t | 09 às 11 | 8º | Quarta-feira |
| Processo e Execução Penal 4t | 9/13 | 8º | Segunda-feira |
| Direito das Sucessões 4t | 18/22 | 10º | Terça-feira |
| Direito Financeiro e Tributário II 4t | 18/22 | 10º | Sexta-feira |
| Direito Processual Trabalhista II 2t | 18/20 | 10º | Segunda-feira |
| Direito Processual Tributário 2t | 20/22 | 10º | Segunda-feira |
| Teoria Geral do Processo I 4t | 14/18 | 4º | Terça-feira |
| Teoria Geral do Processo II 4t | 18/22 | 5º | Terça-feira |

3. Seleção: A Comissão será presidida pelo prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores - SIAPE 1774654, e também composta pelo prof. Alexander Seixas da Costa – SIAPE e profa. Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos - SIAPE nº 1311253 divulgará o resultado até 12/8/2013 e orientar-se-á por critérios objetivos, e justificará aos candidatos a escolha realizada.

4. Alteração: Em caso de alteração da programação que importe em modificação das disciplinas, esta se dará por aditamento do presente edital.

Macaé, 12 de julho de 2013.

MAURO SILVA FLORENTINO
Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
Diretor
#####

**REGIMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE
CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento visa normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação - Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal Fluminense no Polo de Campos dos Goytacazes, indispensável para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Art. 2º O TCC consiste em um componente curricular obrigatório a ser realizado na forma de Monografia, ou seja, trabalho de pesquisa individual, sob orientação de um docente, envolvendo temas de abrangência da área de Economia, em consonância com os conteúdos estudados no Curso de Graduação - Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 3º Os objetivos gerais da Monografia são os de propiciar aos alunos a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação crítica na área de Economia.

CAPÍTULO II**DO COORDENADOR DE MONOGRAFIA**

Art. 4º O Colegiado do Curso indicará, entre seus membros, um docente para a função de Coordenador de Monografia.

Art. 5º Ao Coordenador de Monografia compete:

I – atender aos alunos matriculados em Monografia I e Monografia II, em horário préestabelecido, de maneira que não coincida com o horário de aulas;

II – proporcionar orientação básica aos alunos em fase de iniciação do Projeto de Monografia;

III – convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e alunos matriculados em Monografia I e Monografia II; e

IV - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO III**DO COORDENADOR DO CURSO**

Art. 6º. Ao Coordenador do Curso compete:

I – divulgar, no início de cada semestre, indicação de docentes orientadores para os alunos;

II – manter, na Secretaria da Coordenação do Curso, arquivo atualizado com os Projetos de Monografia em desenvolvimento;

III – manter, na Secretaria da Coordenação do Curso, arquivo com as Monografias aprovadas;

IV – providenciar o encaminhamento à biblioteca do Polo de Campos de cópias das Monografias aprovadas;

V – nomear, por DTS, os membros titulares e suplentes das bancas examinadoras de Monografia;

VI – manter, na Secretaria da Coordenação do Curso, arquivo atualizado com as atas das defesas dos discentes perante as bancas examinadoras;

VII - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS DOCENTES ORIENTADORES

Art. 7º A Monografia será desenvolvida sob a orientação de um docente preferencialmente lotado nos Departamentos da UFF/Campos envolvidas no Curso, levando em conta seu domínio do tema a ser desenvolvido pela pesquisa.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o aluno poderá solicitar a orientação de docente de outro Departamento da UFF/Campos não envolvido com o Curso. Caberá ao Colegiado do curso julgar a conveniência ou não desta orientação, levando em conta o tema a ser desenvolvido pela pesquisa. Não poderá ser solicitada orientação de docente de outras instituições.

Art. 8º O aluno poderá ter um coorientador desde que tenha a aprovação do orientador.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o aluno poderá solicitar a coorientação de docente de outra instituição ou de outros Polos da UFF. Caberá ao Colegiado do curso julgar a conveniência ou não desta coorientação, levando em conta o tema a ser desenvolvido pela pesquisa.

Art. 9º Cabe ao aluno escolher o docente orientador, devendo, para tanto, realizar convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do Projeto de Monografia.

Parágrafo único. O aceite oficial da orientação se dará por meio de assinatura do docente orientador no Formulário de Orientação do Projeto de Monografia a ser retirado na secretaria da Coordenação do curso.

Art. 10º Cada docente orientador poderá orientar até 03 (três) alunos por semestre.

Parágrafo único. Caso o orientador tenha interesse em orientar um número superior de alunos como estabelece o artigo 10º, o Colegiado do Curso deverá aprovar em plenária. Casos omissos deverão ser aprovados pelo Colegiado do curso.

CAPÍTULO V

DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 11º Considera-se aluno em fase de realização da Monografia, aquele regularmente matriculado em Monografia I e, posteriormente, em Monografia II, do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 12º O aluno em fase de realização da Monografia tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Monografia ou pelo seu orientador;

II - manter contatos frequentes e regulares com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

III - cumprir o calendário divulgado pela Coordenadoria de Monografia para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final da Monografia;

IV - entregar ao orientador relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas;

V - elaborar a versão final da sua Monografia, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador e do Coordenador de Monografia;

VI - entregar ao Coordenador de Monografia, ao final do semestre em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 3 (três) cópias da Monografia, devidamente assinadas pelo orientador;

VII - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a Monografia;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VI

DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

Art. 13º Para se matricular em Monografia II, o aluno do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Econômicas deverá ter obtido aprovação do Projeto de Monografia correspondente, na disciplina Monografia I.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implica no cancelamento automático da matrícula na respectiva disciplina.

Art. 14º. A matrícula em Monografia II atribui ao aluno o direito de escrever e defender sua Monografia, conforme calendário estabelecido semestralmente pelo Colegiado do Curso, tendo por base o calendário acadêmico da UFF.

CAPÍTULO VII

DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 15º. O aluno deve elaborar seu Projeto de Monografia de acordo com este Regulamento e com as recomendações do seu docente orientador, apresentando-o juntamente com o cronograma de execução.

Parágrafo único. A estrutura formal do Projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação.

Art. 16º. A estrutura básica do Projeto de Monografia compõe-se de:

I Apresentação (título, autor, orientador, cronograma);

II Sumário

III Introdução (tema, delimitação do tema, formulação do problema, definições de hipóteses);

IV Objetivos: Gerais e Específicos;

V Referencial Teórico;

VI Metodologia;

VII Cronograma de Atividades;

VIII Bibliografia.

Art. 17º O Projeto de Monografia deve ser entregue ao Coordenador de Monografia, assinado pelo orientando e pelo orientador responsável, com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência ao término do semestre letivo, para conhecimento e controle da Secretaria da Coordenação do Curso.

Art. 18º A mudança de tema só será permitida mediante a elaboração de um novo Projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data de início do período letivo;

II - haver a aprovação com a média das notas do docente orientador e do coordenador de Monografia, sendo a média das notas igual ou superior a 6,0 (seis);

III - existir a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do Projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com anuência do orientador.

CAPÍTULO VIII

DA MONOGRAFIA

Art. 19º A Monografia deve ser elaborada considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT.

II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área de Economia.

Art. 20º A estrutura da Monografia, obedecido o modelo padronizado pelo Colegiado do Curso, compõe-se de:

I Capa

II Folha de rosto;

III Dedicatórias (opcional)

V Agradecimentos (opcional)

VI Epígrafe (opcional)

VII Lista de ilustrações (quando for o caso)

VIII Lista de tabelas (quando for o caso)

IX Lista de abreviaturas ou siglas (quando for o caso)

X Lista de símbolos (quando for o caso)

XI Sumário;

XII Introdução;

XIII Desenvolvimento do trabalho;

XIV Conclusão;

XV Referências bibliográficas;

XVI Glossário (quando for o caso)

XVII Apêndices (quando for o caso)

XVIII Anexos (quando for o caso)

XIX Índices (quando for o caso)

XX Capa final.

Art. 21º As cópias da Monografia devem ser encaminhadas às bancas examinadoras, através de formulário padronizado da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 22º A Monografia deverá ser encaminhada, pelo aluno, em 3 (três) vias, ao Coordenador de Monografia, até 15 (quinze) dias úteis antes da apresentação em banca, que as remeterá aos membros que compõem a Banca Examinadora.

Parágrafo único. O calendário de defesa das Monografias deverá ser elaborado pelo Coordenador de Monografia e aprovado e divulgado pelo Colegiado do Curso.

Art. 23º A Monografia é defendida pelo aluno perante Banca Examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, com a aprovação do Colegiado e pelo menos um professor do Departamento de Economia, com um suplente, todos nomeados por Portaria do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO X

DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 24º As sessões de defesa da Monografia são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das Bancas Examinadoras tornarem públicos os conteúdos das Monografias antes de suas defesas.

Art. 25º Na defesa, o aluno terá até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da Banca Examinadora até 30 (trinta) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de até 30 (trinta) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 26º A Banca Examinadora avaliará a Monografia, levando em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa argumentativa, e aprovará ou reprovará o aluno. A Monografia receberá nota de 0,0 (zero) a 10(dez), sendo necessária a obtenção de nota mínima igual a 6,0(seis) para a aprovação.

Parágrafo único. As Monografias que obtiverem nota igual ou superior a 9,0 (nove) serão analisadas por uma Comissão, designada a cada semestre pelo Colegiado, encarregada da seleção com vistas à eventual indicação para concorrer a prêmios e publicação.

Art. 27º O aluno que não depositar junto ao Colegiado a Monografia, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, será exigido uma justificativa em até um dia útil que deverá ser aprovada pelo Colegiado. Caso seja aprovada, o aluno poderá ter a defesa remarcada. Sem a aprovação do Colegiado, o aluno está automaticamente reprovado em Monografia II.

Art. 28º A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno, deverá ser registrada em ata respectiva, ao final da sessão de defesa e, em caso de aprovação, nas cópias da Monografia destinadas à Biblioteca Central da UFF/Campos e ao arquivo do Colegiado do Curso.

Art. 29º Não haverá recuperação de nota atribuída a Monografia, sendo o aluno devidamente reprovado em Monografia II se obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

Art. 30º Ao aluno matriculado na disciplina de Monografia II, cuja Monografia haja sido reprovada, é vedada nova defesa no semestre da reprovação, devendo matricular-se no semestre seguinte.

Parágrafo único. No caso de reprovação, eventual mudança de orientador deve receber a anuência do Colegiado.

CAPÍTULO XI

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA

Art. 31º A versão definitiva da Monografia deve ser encaminhada ao Colegiado em 3 (três) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos nos artigos 18 a 21 deste Regulamento, devem também vir encadernados, seguindo o padrão estabelecido pelo Colegiado do Curso.

Art. 32º A entrega da versão definitiva da Monografia é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, no máximo, com 15 (quinze) dias úteis após a data da aprovação pela Banca Examinadora.

Parágrafo único. A versão definitiva deverá conter as assinaturas dos integrantes da Banca Examinadora.

CAPÍTULO XII

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 33º Os casos omissos de cujas decisões cabe recurso nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFF serão dirimidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2013.

VLADIMIR FARIA DOS SANTOS

Chefe de Departamento do Curso de Ciências Econômicas de Campos

#####

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, de acordo com a Resolução CEP/UFF – 018/2009, – Regulamento dos Cursos de Graduação e das Instruções de Serviço PROAC pertinentes ao tema, resolve regulamentar as Normas para Atividades Complementares previstas no seu projeto pedagógico para o Curso de Bacharel em Ciências Econômicas, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Entende-se como Atividades Complementares (AC) as atividades que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Artigo 2º - As Atividades Complementares deverão totalizar, pelo menos, 180 horas da carga horária de integralização do curso.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de Atividades Complementares distribuídas, pelo menos, em 2 (dois) dos grupos de Atividades Complementares previstas por esse Regulamento no seu artigo 5º.

Artigo 3º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do curso de graduação em **Ciências Econômicas**, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

Artigo 4º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 5º - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

Grupo I – Ensino

1. Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que as mesmas excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso de **Ciências Econômicas**, para fins de integralização curricular;
2. Curso de Idiomas;
3. Monitoria;
4. Projeto de Ensino;
5. Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.;
6. Desenvolvimento de material didático;
7. Participação de visitas e/ou viagens técnicas não constantes da programação curricular;

Grupo II – Pesquisa

1. Participação em projeto de pesquisa;
2. Iniciação Científica;

- 3.Participação em grupos de estudo/pesquisa/PET sob supervisão de professores;
- 4.Participação em oficinas sob a supervisão de professor;
- 5.Elaboração de artigo;
- 6.Apresentação de trabalho em Eventos Científicos;
- 7.Publicação de artigos em revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos;

Grupo III – Extensão

- 1-Participação em projetos sociais e/ou de extensão;
- 2-Participação em Curso e Treinamentos, na UFF ou em outra IES, ligados à formação do aluno;
- 3-Participação em concursos, exposições e mostras;
- 4-Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.;

Grupo IV – Gestão

- Representação estudantil;
- Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;
- Vivência profissional complementar;
- Estágio não obrigatório;
- Participação em Empresa Júnior;

Artigo. 6º - A carga horária máxima a ser computada para cada Atividade Complementar é a seguinte:

| Atividade | Carga Horária |
|---|----------------------|
| Disciplinas cursadas na UFF (fora do curso) ou IES | Até 60 horas |
| Curso de Idiomas | Até 60 horas |
| Visitas e Viagens Técnicas | Até 30 horas |
| Desenvolvimento de material didático | Até 30 horas |
| Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão | Até 60 horas |
| Monitoria | Até 100 horas |
| Participação em Congressos e Eventos Profissionais | Até 60 horas |
| Participação em Projeto de Pesquisa | Até 100 horas |
| Projeto de Ensino | Até 60 horas |
| Iniciação Científica | Até 100 horas |
| Participação em Grupo de Estudo/Pesquisa/PET sob supervisão de professores | Até 120 horas |
| Participação em oficinas sob a supervisão de professor | Até 60 horas |

| | |
|--|---------------|
| Elaboração de artigo | Até 60 horas |
| Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos | Até 60 horas |
| Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno | Até 60 horas |
| Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais | Até 60 horas |
| Participação em concursos, exposições e mostras | Até 60 horas |
| Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc. | Até 100 horas |
| Estágio profissional não obrigatório | Até 60 horas |
| Participação em Empresa Junior | Até 60 horas |

Artigo 7º - Para aproveitamento da carga horária referente à realização de cada Atividade Complementar, o aluno deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

| Atividade | Documentação |
|---|--|
| Disciplinas cursadas na UFF (fora do curso) ou IES | Documento de aprovação com nota emitido pela UFF ou IES |
| Curso de Idiomas | Documento de aproveitamento com nota e carga horária emitido pela Escola de Idiomas |
| Visitas e Viagens Técnicas | Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador (Apêndice A) |
| Desenvolvimento de material didático | Cópia do material didático assinado pelo Professor Coordenador |
| Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão | Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou |
| | Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas |
| Monitoria | Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária |
| Projeto de Ensino | Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária |
| Participação em Congressos e Eventos Profissionais | Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária |
| Participação em Projeto de Pesquisa | Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária |
| Iniciação Científica | Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador |

| | |
|--|--|
| Participação em Grupo de Estudo/Pesquisa/PET sob supervisão de professores | Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária |
| Participação em oficinas sob a supervisão de professor | Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária |
| Elaboração de artigo | Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária |
| | Comprovante de envio de artigo para Congressos ou Revistas |
| Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos | Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou |
| | Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas e cópia do artigo publicado |
| Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno | Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou |
| | Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas |
| Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais | Declaração da autoridade competente e/ou |
| | Certificado de participação com indicação de carga horária |
| Participação em concursos, exposições e mostras | Documento de Inscrição e Comprovante de Participação |
| Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc. | Certificado de Participação como membro organizador emitido pelo Organizador |
| Estágio profissional não obrigatório | Termo de Compromisso de Estágio |
| Participação em Empresa Junior | Declaração da autoridade competente e/ou |
| | Termo de Compromisso/Contrato de Trabalho |

Parágrafo Único - No caso de Atividades Complementares onde seja exigido o Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador da mesma, caberá a ele a definição da carga horária correspondente.

Artigo 8º - As Atividades Complementares realizadas pelo aluno no decorrer do curso deverão ser apresentadas à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas no último semestre de integralização do currículo, sob forma de Relatório Final de Atividades Complementares, até 30 dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

Parágrafo Primeiro – as normas para apresentação do Relatório Final de Atividades Complementares (Apêndice B deste Regulamento) serão disponibilizadas ao aluno na Secretaria do Curso de Ciências Econômicas.

Parágrafo Segundo – caberá ao Vice Coordenador do Curso de Ciências Econômicas:

I Analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 1º deste Regulamento;

II Avaliar carga horária das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada;

III Fixar e divulgar datas, locais e horários para atendimento aos alunos e recebimento para análise dos documentos comprobatórios;

IV Encaminhar, dentro do prazo previsto no caput desse artigo, para a Coordenação do Curso o Relatório Final de Atividades Complementares dos alunos regularmente inscritos na disciplina;

Artigo 9º - Os comprovantes de todas as Atividades Complementares realizadas devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno para serem anexados ao Relatório Final de Atividades Complementares.

Parágrafo Único – O Relatório Final de Atividades Complementares, após a análise e a validação pela Coordenação do Curso, será devolvido ao aluno que deverá retirá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 10 - Compete ao Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, de posse do Relatório Final de Atividades Complementares efetuar o registro da carga horária cumprida no Histórico Escolar do aluno, no Sistema Acadêmico da UFF.

Parágrafo Único – Não será atribuída nota e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar e, a sua aprovação não será considerada para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO

Artigo 11º - Os alunos que ingressarem no curso de Ciências Econômicas por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

I As Atividades Complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

II Não será computada carga horária superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere, desenvolvida na instituição de origem do aluno.

III As Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem deverão ser comprovadas conforme previsto no artigo 7º deste Regulamento e incluídas no Relatório Final de Atividades Complementares.

Artigo 12 - O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Artigo 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido quando for o caso o Colegiado do Curso.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2013.

Vladimir Faria dos Santos
Chefe de Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

APÊNDICE A



ESR – Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Departamento de Ciências Econômicas de Campos

RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

| | | |
|---|----------|------------------------|
| Aluno(a): | | |
| Matrícula: | Data: | |
| 1 – Dados Gerais sobre a Atividade: | | |
| Tipo de Atividade (visita técnica; evento; seminário; congresso, outros): | | |
| Endereço Completo: | | |
| Tel/Fax: | | |
| Contato: | Site: | |
| Data: | Horário: | Duração/Carga Horária: |
| Professor responsável pela atividade (nome e assinatura) | | |

2 - Descrição geral da atividade ou da empresa/local visitado:

3 – Avaliação geral resumida.**4 – Proposta de Melhorias** (aqui o aluno deve sugerir melhorias e mudanças para a empresa/local; evento; seminário; congresso, outros)

Assinatura do(a) aluno(a): _____

APÊNDICE B

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO

- **Capa**
- **Folha de Rosto**
- **Agradecimento (Opcional)**
- **Sumário**
- **Introdução**
 - Apresentação sucinta do conteúdo do Relatório.
- **Desenvolvimento**
 - Comprovação de todas as Atividades Complementares desenvolvidas com cópias dos documentos pertinentes.
 - Preenchimento da Planilha Síntese das Atividades Complementares.
- **Considerações finais**
 - Avaliação crítica das Atividades Complementares desenvolvidas durante o Curso.

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Coordenadoria de Pós-graduação lato sensu
Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da EAD
Especialização em Novas Tecnologias do Ensino da Matemática

CRONOGRAMA

| <u>EVENTO</u> | <u>DATA</u> |
|---|---------------------------|
| Período de INSCRIÇÕES | 06/05 a 14/07/2013 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição - GRU . | 15/07/2013 |
| Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle. | 18/07/2013 |
| Divulgação preliminar das Notas | 07/08/2013 |
| Período para Revisão de Nota | 07 e 08/08/2013 |
| Divulgação do RESULTADO FINAL | 15/08/2013 |
| Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS | 15 a 23/08/2013 |
| Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios. | 23/08/2013 |
| Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO | 13/09/2013 |
| Período de matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS | 13 a 18/09/2013 |
| AULA INAUGURAL | 05/10/2013 |
| INÍCIO DO CURSO | 09/10/2013 |